

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 36.10.14.242.3006.5.407.44903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2020/0000303-4	Nº DO EMPENHO 46301/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3913-4010

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150,00	UM	COVID.19p ORGÃO 36 UNIDADE 10 CONFORME PORTARIA SF/SUTEM Nº 04 DE 28 DE ABRIL DE 2020 ARTIGO 2º - I - AQUISIÇÃO DE 150 CAIXAS DE LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS TRANSPARENTE DESCATÁVEL.	47,5000000	7.125,00
DATA DE EMISSÃO 27/05/2020			R\$	7.125,00	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D315383

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 36.10.14.242.3006.5.407.44903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2020/0000303-4	Nº DO EMPENHO 46301/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3913-4010	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Prazo da entrega: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED, sito no Vale do Anhangabaú, nº. 350 - 32º andar, CEP: 01002-020, Centro, São Paulo / SP, respeitando os seguintes horários das 09h30 às 12h00 horas e das 14h30 às 17h00 horas, fora destes horários não será possível receber, devidos às normas do condomínio. O responsável pelo recebimento será o Servidor Público Sr. Marcos Rogério Lozano Lopes - Telefone: 3913-4046.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais adquiridos, também conforme estabelecido no Decreto nº. 51.197, de 22 de janeiro de 2010.

Condições de entrega: a) O produto deverá atender as especificações técnicas da proposta apresentada; b) O produto deverá ser embalado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, estocagem e uso.

Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes percentuais:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa em retirá-la;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 10º (décimo) dia, período após o qual se configura a inexecução parcial da obrigação;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, por inexecução parcial do ajuste, que se configura nas hipóteses de: a) atraso na entrega dos produtos superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; b) entrega parcial dos produtos solicitados;

d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela inexecução total do ajuste;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste;

f) ocorrendo atraso superior a 20 dias a SMPED poderá, a seu critério, recusar o recebimento dos produtos, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

g) Constatado qualquer vício de qualidade nos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, a contratada deverá substituir os produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das penalidades acima prevista, conforme o caso.

h) As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

A presente contratação é regida pela Lei Federal nº. 8666/93, Lei Municipal nº. 13.278/02 e pelo Decreto Municipal nº. 44.279/03, conforme Despacho elencado ao Processo, e pela Portaria SF 92/2014 que dispõe sobre os procedimentos de Liquidação e Pagamento no âmbito da PMSP: a Contratada, 1. Nota Fiscal; 2. Prova de regularidade com FGTS, Contribuições Previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Fazendas Municipal/SP e Estadual.